

## **ETIQUETA**

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Autor PEDRO UCZAI	Partido PT
	r i
Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa	4XXX_Aditiva
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	
Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:	
Art. O art. 3º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a v parágrafo único seguinte:	igorar acrescido do
"Art. 3°	
Parágrafo único. Também não se aplicam os dispositivos de Centrais Elétricas S.A. (NR)"	sta lei à Eletrosul -
JUSTIFICAÇÃO	
Por meio desta emenda, buscamos impedir que essa em ncluindo-a na relação de empresas federais às quais não se aplicam os 0.491/1997, que trata do Programa Nacional de Desestatização.	
Assim, com o objetivo de interromper o processo de priv Centrais Elétricas S.A, que causaria significativos danos à população e à afetados, bem como aos trabalhadores dessa estatal, contamos com o ap para a aprovação dessa emenda.	à economia dos estados
PARLAMENTAR	